

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Saúde Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos

TERMO DE REFERÊNCIA <u>CONFORME ART. 6° COM OS ELEMENTOS PREVISTOS NO INCISO XXIII E ART. 40 § 1°, DA LEI 14.133/2021</u>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, mobiliários e eletrodomésticos, na modalidade pregão eletrônico, com entrega em PARCELA ÚNICA, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com recurso proveniente das Emendas Parlamentar Municipal nº 17.01; 17.02; 17.03; 17.04; 17.05; 17.06; 17.07; 17.08; 17.09; 17.10; 17.11; 17.12; de autoria da vereadora Kátia Maria dos Santos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

		BRINQUEDOS E JOGOS		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	64610	Plásticos (Bambolê) confeccionado em material plástico (polietileno/PVC), super reforçado, com diâmetro aproximado de 63 cm.	UND	120
2.	232734	BOLA DE BORRACHA ESPORTIVA Nº 12 – Matrizada, para iniciação esportiva, confeccionada em laminado de borracha natural, modelo com ranhuras ásperas "tipo garra", para melhor aderência às mãos, com válvula removível, contendo em seu interior câmara de bútil. Peso aproximado: 270 a 320 gramas. Apresentar selo de aprovação pelo INMETRO.	UND	120
3.	64106	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Adulto, modelo Oficial, confeccionada com PU, matrizada pelo sistema térmico (Termotec), 8 gomos. Circunferência de 68 a 70 cm. Peso: 410 – 450 gramas. Miolo: Cápsula SIS	UND	12
4.	180408	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - modelo oficial, confeccionada em PVC, matrizada pelo sistema térmico (Termotec), com 8 gomos. Circunferência de 66 a 69 cm. Peso: 420 – 450 gramas. Miolo: Cápsula SIS	UND	12
5.	142735	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, modelo oficial, confeccionada com PU, matrizada pelo sistema térmico (Termotec), 12 gomos. Circunferência de 61 a 64 cm. Peso: 410 – 440 gramas. Miolo: Cápsula SIS	UND	12
6.	519413	BOLA VOLEI - Adulto modelo oficial, confeccionada com PVC, costurada, macia, com 18 gomos, com enchimento interno. Miolo SIS, câmara de butil. Circunferência de 65 à 67 cm. Peso aproximado: 260 à 280 gramas. Modelo aprovado e oficializado pela CBV (Confederação Brasileira de Voleibol).	UND	12
7.	66710	BOMBA DE AR MANUAL - para inflar bolas, modelo dupla ação big, confeccionada em material polietileno rígido transparente, em formato cilíndrico com aproximadamente 30 mm de diâmetro. Deverá conter em uma das pontas rosca metálica interna e a mesma deverá vir com adaptador tipo mangueira/corda, medindo	UND	24

40		SEI/PMG - 7599910	- Termo de Referencia	
		aproximadamente: 167 mm de comprimento.		
		A outra ponta deverá conter rosca metálica		
		externa, acompanhar 2 agulhas metálicas		
		com rosca.		
8.	333743	BOLA DE PING PONG PLÁSTICO,	UND	144
0.	333/43		UND	144
		Bolas para Tênis de Mesa 40mm, na cor		
		branca. Embalados em Blister com no		
		mínimo 06 unidades.		
9.	333727	RAQUETE PINGUE-PONGUE – Em	PAR	24
		madeira durável com 05 camadas, superfície		
		revestida em borracha em ambos lados. Com		
		empunhadura confortável e anatômica.		
		Dimensão aproximada (Largura X Altura X		
		Profundidade): 100 x 250 x 10 mm		
10.	221791	MESA DE JOGOS DE TÊNIS MESA –	UND	12
10.	221/91		UND	12
		Tampo Material em MDF/MDP, com		
		aproximadamente 18 mm de espessura,		
		acabamento em primmer azul com secagem		
		UV, com linhas demarcatórias brancas.		
		Dobrável e com rodízios. Pés dobráveis de		
		madeira maciça. Sistema de montagem		
		manual.). Dimensões aproximadas (Largura		
		X Altura X Profundidade): 1525 x 2740 x		
		760 mm, medidas que atendam aos padrões		
		_		
		da ITTF (Federação Internacional de Tênis		
		de Mesa. Garantia mínima de 12 meses		
		contra defeitos de fábrica.		
11.	71412	CAIXA PLÁSTICA TRANSPORTE DE	UND	120
		MERCADORIAS, lateral vazada, com		
		fundo fechado, fabricada em PP -		
		Polipropileno, com capacidade para 100		
		litros. Dimensões aproximadas (A x L x C):		
		Internas: 385x470x570 (mm); Externas:		
		400x500x600 (mm).		
12.	535524	CONE TREINAMENTO ESPORTIVO,	UND	120
		flexível, emborrachado, modelo zebrado, nas		
		cores branco/laranja, com altura de 50cm,		
		confeccionado em PVC, com suporte/base de		
		sustentação fixo quadrada, modelo		
		sextavado, medindo aproximadamente:		
		285mm x 285mm x 500mm.		
12	254061	-	LINID	24
13.	254061	JOGO PEDAGÓGICO BARALHO,	UND	24
		confeccionado em plástico e estojo de		
		plástico. Dimensões aproximadas do		
		produto:Altura (A) x Largura (L) x		
		Comprimento: 3x10x13,5cm. Dimensões		
		aproximadas da embalagem Altura (A) x		
		Largura (L) x Comprimento		
		:AxLxC:3x10x13,5 cm.		
14.	68160	JOGO PEDAGÓGICO DE DAMA,	UND	36
14.	08100		UND	30
		tabuleiro em madeira, com parte		
		quadriculada, 24 peças de damas, medindo		
		aproximadamente 25 mm de diâmetro.		
		Dimensões aproximadas do tabuleiro: 32 x		
		32 x 03 cm Possuir Selo do INMETRO e		
		Manual com regras básicas em português.		
15.	64157	JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ	UND	48
15.	01137	MADEIRA, Compacto, prático e portátil,	CIVE	10
		com 28 peças em material resistente, cor		
		branco e numeração em preto, medindo		
		aproximadamente 47 x 23 x 7mm.		
		Dimensões aproximadas da caixa: 16 x 13 x		
		5cm.		
16.	262978	JOGO PEDAGÓGICO XADREZ, Jogo de	UND	12
		xadrez com estojo dobrável em madeira com		
	1	32 peças em plástico. Tamanho aproximado		
	1	do tabuleiro aberto 26x26 cm.		
17	204220		TINID	10
17.	384330	JOGO PEDAGÓGICO BANCO	UND	12
	1	IMOBILIÁRIO, contendo 01 tabuleiro, 28		
	1	cartões - Títulos de Propriedade, 32 cartões		
	1	Sorte ou Revés, 380 notas, 80 casas plásticas,		
	1	02 dados, 06 peões plásticos. Embalado em		
	1	caixa em material cartonado medindo		
	1	aproximadamente: (L x A x P): 40 x 26,5 x		
	1	1		
1	1	ı	ļ	

10			SEI/PMG - 7599910	- Termo de Referencia	
			06 cm. Com selo do Inmetro e manual de		
	18.	142760	instruções em português JOGO PEDAGÓGICO BOLICHE PLÁSTICO - contendo: 2 bolas de	UND	12
			boliche e 6 pinos de boliche, em plástico		
			super resistente e colorido. Medidas		
			aproximadas dos Pinos: 28 cm. Poderá sofrer variação de até 5% para mais ou menos. O		
			produto deverá vir acondicionado em		
			embalagem original do fabricante. Deve		
			Possuir: selo de conformidade do INMETRO.		
	19.	419265	JOGO PEDAGÓGICO CARA A CARA - contendo no mínimo: 02 tabuleiros de	UND	24
			plástico, 48 molduras de plástico, 1 folha		
			com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas. Faixa		
			etária indicativa a partir de 6 anos. O produto deverá vir acondicionado em		
			embalagem original do fabricante, com		
			manual de instruções. Deve Possuir: selo de conformidade do INMETRO.		
	20.	439649	JOGO PEDAGÓGICO CONJUNTO	UND	24
			BLOCOS DE MONTAR - contendo no		
			mínimo 75 peças e no máximo 100 peças, em tamanho médio, confeccionado em plástico,		
			cores variadas. O produto deverá vir		
			acondicionado em embalagem original do		
			fabricante. Deve Possuir: selo de conformidade do INMETRO.		
	21.	366579	JOGO PEDAGÓGICO IMAGEM E	UND	24
			AÇÃO N 2 - Contém: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1		
			manual de instruções. Faixa etária indicativa		
			a partir de 10 anos. O produto deverá vir		
			acondicionado em embalagem original do fabricante. Deve Possuir: selo de		
			conformidade do INMETRO.		
	22.	397598	JOGO PEDAGÓGICO TANGRAM -	UND	12
			contendo 70 peças que formam 10 quebra- cabeças. Pintado com tinta atóxica. Produto e		
			caixa confeccionados em madeira MDF		
			reflorestada. Deve Possuir: selo de conformidade do INMETRO.		
	23.	501964	JOGO PEDAGÓGICO CARTAS UNO -	UND	12
			com no mínimo 108 cartas. O produto		
			deverá vir acondicionado em embalagem original do fabricante e manual de		
			instruções. Deve Possuir: selo de		
			conformidade do INMETRO.		
	24.	419281	JOGO DIDÁTICO MEMÓRIA VARIADOS - composto por, no mínimo, 24	UND	48
			peças (12 pares), confeccionadas em papel		
			cartão, com estampas variadas, faixa etária		
			indicada a partir de 4 anos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem		
			original do fabricante. Deve Possuir: selo		
			de conformidade do INMETRO.		
	25.	64149	PETECA MÉDIA BASE BORRACHA -	UND	60
			modelo tradicional, firme, resistente,		
			confeccionada com penas macias, flexíveis e coloridas. Base composta de borracha, em		
			camadas sobrepostas. Dimensões		
			aproximadas: 20x4x4 cm. Peso aproximado: 30 gramas. Cores sortidas. Poderá sofrer		
			variação de até 5% para mais ou menos.		
			Embalada individualmente. Deve Possuir:		
	26.	187135	selo de conformidade do INMETRO. TRAVE FUTEBOL GOLZINHO - traves	UND	24
	20.	10/100	de ferro desmontáveis com pintura epóxi,	OND	<u>~ 1</u>
			Cor: branco. Com medidas aproximadas de		
			(A x L x P) 60 x 90 x 50 cm. Poderá sofrer		
1			ı	'	

.0		SEI/PMG - 7599910	- Termo de Referencia	
		variação de até 5% para mais ou menos.		
27.	508721	Acompanhada de rede em nylon. REDE NYLON – par de rede para golzinho, confeccionada em nylon, com espessura de no mínimo 4 mm, corda trançada entre nós, com proteção U.V. Dimensões aproximadas: 1,20m na largura, 0.90m de altura. Poderá sofrer variação de até 5% para mais ou menos. Cor: Branco.	PAR	12
		MOBILIÁRIO E ELETRODO	OMÉSTICOS	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
28.	159930	APARELHO TELEFONE TECLA - com fio, com Chave Bloqueadora, Cor: preto. Volume da campainha: ajustável. Volume de recepção: ajustável. Com no mínimo 03 funções: flash, mudo e rediscagem. Pode ser usado nas posições mesa ou parede. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 aparelho com chave; - 01 monofone; - 01 chave de bloqueio; - 01 cordão espiral; - 01 cordão telefônico Deve possuir: selo de conformidade do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze)	UND	24
29.	637572	meses e manual do usuário em português. APARELHO TELEVISÃO SMART TV LED 43" - Televisor tipo LED, Full HD, com as seguintes características mínimas: - Tela: 43 polegadas; Resolução: 1920 X 1080 pixels; Formato Windescreen (16:9); - Conexões HDMI, USB, Ethernet e WI-FI; Funções Smart; Conversor digital integrado; Processador Quad Core ou Dual Core; Alimentação elétrica bivolt ou 220. Deve acompanhar: Cabo de força (padrão ABNT), Manual do usuário em português e controle remoto (com pilhas inclusas). Deve Possuir: selo de conformidade do INMETRO, Selo PROCEL- A. Garantia mínima 12 (doze) meses.	UND	12
30.	163309	cade la Fixa Polipropileno com braços, confeccionada em polipropileno virgem de alta resistência, com aditivos anti-UV e antioxidante, monobloco, empilhável, design anatômico, acabamento liso, com cantos arredondados. Encosto deve ser liso e fechado, sem divisas ou aberturas. Capacidade para suportar no mínimo 130 Kg. Cor: branca. Dimensões aproximadas (Largura x Altura total x Profundidade): 56 x 80 x 57 cm. Poderá sofrer variação de até 5% para mais ou menos. Deve possuir: selo de conformidade do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	600
31.	357626	FORNO ELÉTRICO MICROONDAS - Capacidade mínima de 28 litros; cor / acabamento: branco. Potência mínima de 1000 w. Com luz interna, trava de segurança e visor que mostre o tempo de preparo dos alimentos. Display digital com opções para descongelamento, tecla pause e outras características. Alimentação elétrica 220 V. Deve possuir: selo de conformidade do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses e manual do usuário em português.	UND	12
32.	324400	MESA POLIPROPILENO - quadrada, confeccionada em polipropileno virgem de alta resistência, com aditivos anti-UV e antioxidante, monobloco, empilhável.	UND	120

Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 68 x 73 x 68 cm. Poderá sofrer variação	
de até 5% para mais ou menos. Deve	
possuir: selo de conformidade do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze)	
meses.	

- 1.2 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6°, XIII, da Lei 14.133/2021, tendo em conta que suas especificações e padrões de desempenho e qualidade estarão definidas objetivamente no edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4 Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas do produto ofertado, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante.
- 1.5 O Gestor e Fiscal do Processo serão designados por ato pelo o ordenador das despesas mediante Portaria em resposta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD Lei 13.709/2018).

2 <u>DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- 4.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresentar amostra, e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descritivo e consequente aceitação da proposta;
- 4.1.2. A convocação para envio de amostra e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas será feita por meio de intimação, enviada por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação.
- **4.1.3.** O julgamento das amostras será realizado em 2 etapas:
 - 4.1.3.1. Primeira etapa: será solicitado, via e-mail, ficha técnica completa (contendo os dados de composição, matéria prima utilizada na fabricação do item, prazos de validade, procedência e registros no órgão regulamentador) e imagens/foto do produto a ser enviado. O fornecedor terá um prazo de 24h (vinte e quatro horas) para realizar o envio dos anexos. A ficha técnica será considerada primordial para o aceite da proposta e deverá ser compatível com o produto indicado pela empresa no momento da licitação.
 - 4.1.3.2. Segunda etapa: para casos onde restar dúvidas mediante apresentação da ficha técnica e imagens/foto do produto, a administração poderá solicitar a amostra física. Com prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhamento, contados a partir da data de intimação. A amostra deverá estar identificada preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.
- 4.1.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, quanto aos motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, antes da expiração do prazo concedido. Sujeito a julgamento da área técnica para acato ou recusa.
- **4.1.5.** O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independentemente da confirmação, o tempo para envio de amostra será considerado.
- **4.1.6.** Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao Licitante, a mesma deverá ser enviada via e-mail, para o mesmo endereço de e-mail que lhe enviou a intimação.
- **4.1.7.** As amostras e/ou laudo(s) técnico(s) poderão ser entregues no endereço Av. do Cerrado nº 999 Bloco D Park Lozandes Goiânia GO, CEP 74.884-900, Setor de Protocolo, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- **4.1.8.** O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverá(ão) estar devidamente identificado(s) com o nome do licitante e o número da licitação, devendo ser encaminhado(s) ao local e ao servidor responsável indicado na intimação.
- **4.1.9.** As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, de preferencialmente, com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.
- **4.1.10.** As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade, o custo/benefício e o uso a que se destinam.
- 4.1.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **4.1.12.** Após a elaboração do parecer técnico, as amostras aprovadas permanecerão em posse da Administração até a finalização do certame e entrega pelo contratado. As amostras reprovadas poderão ser retiradas no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, e serão consideradas como "amostra gratuita" e enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, caso não haja a retirada.
- 4.1.13. O não envio de amostra e/ou laudo técnico e/ou informações técnicas solicitadas, bem como a entrega da amostra fora do local ou prazo indicado na intimação, ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitanto

4.1.14. O envio e a devolução das amostras, será de total responsabilidade e ônus da empresa fornecedora da amostra, mesmo naquelas que forem reprovadas.

- **4.1.15.** Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá à intimação do segundo colocado e, caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e, assim, sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.
- 4.1.16. A reprovação será em relação a marca e/ou modelo, sendo que, se naquela licitação uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentar o item da mesma marca e/ou modelo, independentemente da sua classificação em relação ao preço.
- 4.1.17. Quando houver desconformidade da amostra ao objeto da licitação, será encaminhado por e- mail, no endereço cadastrado no momento da licitação, parecer que apontará, de modo completo, as falhas identificadas na amostra, a fim de que reste assegurado o direito de exercitar o contraditório e a ampla defesa no prazo de 24 horas, após o envio eletrônico do documento (e-mail).
- **4.1.18.** Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) e/ou informação técnica.
- **4.1.19.** Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica, o licitante deverá manifestar seu interesse junto a equipe de licitação assim que sair a listagem, a fim de que seja comunicado quando e quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. A subcontratação será admitida para atender a logística dos serviços de transporte para a entrega dos produtos, tendo em vista que este serviço não corresponde a parcela de maior relevância do objeto.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não será exigida a Garantia da contratação pela Contratante, conforme prerrogativa disposta no Art. 96. Da Lei 14.133/2021 "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos".

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O prazo de entrega dos bens será efetuado no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, acompanhados dos documentos fiscais respectivos, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Administração as razões respectivas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia.
- 5.4 As entregas deverão ser efetuadas mediante agendamento prévio, através do e-mail ciad.goiania@branetolgistica.com.br.

5.5 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por meio de Portaria, com a nomeação de servidores da Superintendência/Diretoria/Gerência, responsáveis pelo pedido, para atuar como fiscais do contrato, e de servidores da Superintendência/Diretoria/Gerência para exercer a função de gestor(a) do contrato.
- 6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 963, de 222, art. 15);
- 6.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 963, de 2022, art. 14, § 1º);
- **6.9** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 15, do Decreto nº 963, de 2022).
- 6.10 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 6.12 O gestor e fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 963, de 2022).
- **6.13** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 963, de 2022).
- 6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 963, de 2022).

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Art.13, X do Decreto nº 963 de 2022).
- **6.16** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Art. 13, XIV do Decreto 963 de 2022).
- 6.17 A contratada assume responsabilidade pela manutenção do sigilo de todas as informações e dados obtidos no âmbito deste contrato, bem como a ciência e o cumprimento das normas de segurança estabelecidas pela contratante.
- 6.18 O descumprimento das obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula ou no Termo de Compromisso, por parte da contratada ou de seus funcionários e colaboradores, implicará na aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na legislação vigente.
- 6.19 As obrigações de sigilo e confidencialidade permanecerão vigentes mesmo após o término ou rescisão deste contrato

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO E REAJUSTE

- 7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **7.14** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize a situação fiscal e trabalhista.
- 7.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo o este, responsável pelas taxas bancárias referentes a transação na situação em que for indicado banco distinto das contas da Contratante.
- 7.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.20 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 7.22 No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo previsto para pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária.
 - 7.22.1 Não constitui atraso, a interrupção justificada do pagamento, ou seja, quando decorrer de irregularidades causadas pela contratada.
- 7.23 Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.24 Os preços decorrentes desta contratação poderão ser reajustados após o período mínimo de 12 (doze) meses, com data base vinculada à data do orçamento estimado
 - 7.24.1. Após 12 (doze) meses, o Valor contratado poderá ser reajustado utilizando-se do Índice de Preços Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA-E, do período.
- 7.25. Caso o índice pactuado deixe de ser divulgado, ou seja, extinto, as partes poderão, de comum acordo, definir um novo índice que reflita adequadamente as variações econômicas, desde que ele tenha ampla divulgação e seja de uso comum no mercado.
- 7.26. As regras para o reajuste de preços serão as preconizadas pelo Decreto Municipal nº 5.201, de 22 de novembro de 2023.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.2 Na presente contratação será utilizado para seleção de fornecedores, o modo de disputa "ABERTO". O modo de disputa aberto está previsto no artigo 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permite a apresentação de lances públicos e sucessivos. Esse modelo fomenta a disputa saudável e transparente, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência. Ademais, modo de disputa aberto é adequado para licitações com critério de julgamento pelo menor preço.
 - 8.2.1. A utilização do modo de disputa aberto com julgamento pelo menor preço traz os seguintes benefícios:
 - 8.2.1.1. Eficiência: Simplifica a análise de propostas, diminuindo o esforço técnico necessário e os custos administrativos.
 - **8.2.1.2.** Economicidade: Incentiva a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração;
 - **8.2.1.3. Isonomia:** Todos os licitantes possuem as mesmas condições de participação.
 - 8.2.2. Assim, a escolha do modo de disputa aberto em licitações regidas pelo critério de menor preço é plenamente justificada pelos seus benefícios econômicos e operacionais, além de estar em total conformidade com o disposto no art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da publicidade, transparência, eficiência e economicidade, essenciais para as contratações públicas.
- **8.3** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
 - 8.3.1. Habilitação Jurídica:
 - 8.3.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro de Empresas Mercantis, a cargo da junta Comercial da respectiva sede;
 - **8.3.1.2.** Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
 - 8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - **8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. ° 77, de 18 de março de 2020.
 - **8.3.1.5. Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - **8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - **8.3.1.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764</u>, <u>de 16 de dezembro 1971</u>.
- 8.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - 8.4.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista
 - **8.4.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - **8.4.1.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - **8.4.1.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.4.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **8.4.1.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **8.4.1.6.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **8.4.1.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da contratante (SMS/Goiânia), relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **8.4.1.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor e Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da contratante (Goiânia), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **8.4.1.9.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2. Qualificação Econômico-financeira

- 8.4.2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.4.2.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - a) I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
 - b) II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - c) III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- **8.4.2.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- **8.4.2.5.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 8.4.2.6. Somente serão aceitas Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, os quais deverão contemplar: a indicação do número das páginas e do número do Livro Diário onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo; assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade nas Demonstrações Contábeis; escriturados digitalmente via SPED Fiscal nas situações abrangidas pela RBF 2.003/2021, ou quando aplicável, com prova de registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
- **8.4.2.7.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.3. Qualificação Técnica

- **8.4.3.2.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- **8.4.3.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação, será os preços unitários e totais obtidos pela pesquisa de preço de mercado a ser realizada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo terá caráter sigiloso, conforme prerrogativa estabelecida no Art. 24 da Lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **May Socorro Martinez Afonso**, **Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos**, em 05/08/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lucas de Souza**, **Diretora Administrativa**, em 06/08/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 07/08/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7599910** e o código CRC **13AC3F32**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -- Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 25.29.000024418-4 SEI № 7599910v1